

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1926/88 - Reautuado em 19/03/92

INTERESSADO : Amadeu Jesus Pessotta

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Literatura Inglesa" na F.C.L de Fernandópolis.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beiseigel

PARECER CEE N° 489/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92

COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Amadeu Jesus Pessotta para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Literatura Inglesa", no Curso de Letras.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. n° 444/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, conforme comprovante de fls 66.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Amadeu Jesus Pessotta para lecionar a disciplina "Literatura Inglesa" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova Indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 15 de abril de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beiseigel
Relator

PROCESSO CEE N° 1926/88

PARECER CEE N° 489/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG